LEI Nº 8009 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "PRAÇA EDNA MARIA CRISTELLI".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA EDNA MARIA CRISTELLI, o logradouro público situado entre as Ruas "A" atual (Antônio Fonseca Leal) e "Av. 2", no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira e Área de Lazer para Esportes - ECT, no mesmo Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de abril de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 017/2011 de autoria do Poder Executivo)